



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

**PROCESSO:** 02713/20 – TCE-RO  
**SUBCATEGORIA:** Processo Administrativo  
**ASSUNTO:** Escala de Férias dos membros do TCE-RO - Exercício 2021  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
**RESPONSÁVEL:** Corregedoria-Geral  
**RELATOR:** José Euler Potyguara Pereira de Mello  
**SESSÃO:** 8ª Sessão Ordinária do CSA, realizada de forma telepresencial, em 19 de outubro de 2020.

ESCALA DE FÉRIAS. REGIMENTO INTERNO.  
CONFORMIDADE. APROVAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Escala de Férias - exercício 2021, dos membros deste Tribunal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

**I – Aprovar** a Escala de Férias do exercício de 2021 dos membros do Tribunal de Contas de Rondônia;

**II – Determinar** à Secretaria de Processamento e Julgamento que promova a publicação desta Decisão no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas - DOeTCE-RO e, após, remeta os autos à Corregedoria-Geral para acompanhamento de eventuais alterações; e

**III – Determinar** à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia da Escala de Férias a todos os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e à Secretaria-Geral de Administração, bem assim que a inclua na sua página institucional para fins de monitoramento e consulta dos interessados.

Participaram do julgamento os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello (Relator), Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber

Acórdão ACSA-TC 00010/20 referente ao processo 02713/20  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

1 de 8



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

Carlos dos Santos Coimbra e Benedito Antônio Alves, o Presidente, Conselheiro Paulo Curi Neto, e o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Adilson Moreira de Medeiros.

Porto Velho, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ EULER POTYGUARA**  
**PEREIRA DE MELLO**  
Conselheiro Relator

(assinado eletronicamente)  
**PAULO CURI NETO**  
Conselheiro Presidente



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

**PROCESSO:** 02713/20 – TCE-RO.  
**SUBCATEGORIA:** Processo Administrativo  
**ASSUNTO:** Escala de Férias dos Membros do TCE-RO - Exercício 2021  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
**RESPONSÁVEL:** Corregedoria Geral  
**RELATOR:** José Euler Potyguara Pereira de Mello  
**SESSÃO:** 8ª Sessão Ordinária do CSA, realizada de forma telepresencial, em 19 de outubro de 2020.

### RELATÓRIO

1. Tratam os autos da Escala de Férias - exercício 2021, dos membros deste Tribunal, nos termos do artigo 212 e seguintes do Regimento Interno, combinado com a Resolução n. 130/2013, que dispõe sobre a concessão de férias aos Conselheiros e Procuradores de Contas.
2. A Resolução n. 130/2013 trata, em seu artigo 5º, da competência da Corregedoria-Geral para elaboração das férias dos Membros do Tribunal de Contas, em escala anual elaborada no mês de setembro, a ser publicada no DOeTCE-RO até 30 (trinta) de novembro, para gozo no exercício seguinte.
3. Foram instados (cf. Memorando Circular n. 06/2020-CG – SEI ID 946995) todos os membros da Corte para que informassem os períodos pretendidos à fruição do benefício referente ao exercício de 2021.
3. As respostas à solicitação encontram-se nestes autos (fls. 4 e seguintes - SEI ID 946995).
4. É o relatório.

### VOTO CORREGEDOR-GERAL JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

6. Preliminarmente cumpre registrar que não obstante a formalidade inerente à elaboração da referida escala, esta Corregedoria, tal como delineado no Memorando Circular n. 06/2020-CG, permanece atenta aos impactos trazidos pela condição de isolamento social - imposto pela pandemia do Covid-19 -, e incertezas quanto a sua duração, de modo que a fruição dos períodos ora agendados pelos membros poderá sofrer alterações ao longo do exercício 2021, ante a instabilidade do cenário atual.
7. Contudo, em observância ao provável acúmulo dos períodos a serem usufruídos e a impossibilidade de sobreposição de períodos por mais de dois membros de um colegiado - de modo a impedir a solução de continuidade das atividades do Tribunal -, importante a elaboração da escala de

Acórdão ACSA-TC 00010/20 referente ao processo 02713/20  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

3 de 8



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

férias em referência, ainda que em caráter estimativo, para que, além de auxiliar no processo de organização dos períodos por esta unidade, seja tempestivamente cumprido o comando da Resolução n. 130/2013/TCE-RO.

8. Na instrução do processo foram constatadas algumas sobreposições de períodos indicados pelos Conselheiros para usufruto das férias nas duas Câmaras.

9. Desta feita, foi solicitado aos membros que fizessem a composição das propostas de escala de férias de maneira que não ocorresse o afastamento simultâneo.

10. Em consonância com o artigo 6º, III, da Resolução n. 130/2013/TCE-RO, os Conselheiros alteraram a indicação de datas das férias, conforme se pode aferir das respostas acostadas ao processo SEI n. 5044/2020.

11. Com base nas alterações feitas, os períodos para usufruto das férias ficaram assim distribuídos:

<b>ESCALA DE FÉRIAS DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
<b>EXERCÍCIO 2021</b>				
<b>JANEIRO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
EDILSON DE SOUSA SILVA	7.1 a 26.1.2021	SEI n. 5044/2020	–	7.1 a 26.1.2021
EDILSON DE SOUSA SILVA	<b>Férias exercício – 2021-2</b> 27.1 a 15.2.2021	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	27.1 a 15.2.2021
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA	<b>Férias exercício – 2021-1</b> 7.1 a 26.1.2021	SEI n. 5044/2020	–	7.1 a 26.1.2021
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA	<b>Férias exercício – 2021-2</b> 27.1 a 15.2.2021	SEI n. 5044/2020	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	27.1 a 15.2.2021
WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	SEI n. 5044/2020	–	7.1 a 26.1.2021

Acórdão ACSA-TC 00010/20 referente ao processo 02713/20  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

4 de 8



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

	7.1 a 26.1.2021			
OMAR PIRES DIAS	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	SEI n. 5044/2020	–	7.1 a 26.1.2021
	7.1 a 26.1.2021			
FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	SEI n. 5044/2020	–	7.1 a 26.1.2021
	7.1 a 26.1.2021			
FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	<b>Férias exercício 2021-2</b>	SEI n. 5044/2020	–	27.1 a 15.2.2021
	27.1 a 15.2.2021			
ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	SEI n. 5044/2020	–	7.1 a 26.1.2021
	7.1 a 26.1.2021			
<b>FEVEREIRO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
–	–	–	–	–
<b>MARÇO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	2.3 a 21.3.2021	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	2.3 a 21.3.2021
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	<b>Férias exercício – 2021-2</b>	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	22.3 a 10.4.2021
	22.3 a 10.4.2021			
<b>ABRIL</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
–	–	–	–	–

Acórdão ACSA-TC 00010/20 referente ao processo 02713/20  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

5 de 8



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

<b>MAIO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
-	-	-	-	-
<b>JUNHO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-2</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
OMAR PIRES DIAS	7.6 a 26.6.2021	SEI n. 5044/2020	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	7.6 a 26.6.2021
<b>JULHO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	1º.7 a 20.7.2021	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	1º.7 a 20.7.2021
<b>AGOSTO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
BENEDITO ANTÔNIO ALVES	2.8 a 21.8.2021	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	2.8 a 21.8.2021
<b>SETEMBRO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
-	-	-	-	-
<b>OUTUBRO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-1</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
PAULO CURI NETO	1º a 30.10.2021	SEI n. 5044/2020	BENEDITO ANTÔNIO ALVES	1º a 30.10.2021
ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	<b>Férias exercício – 2021-2</b> 18.10 a 6.11.2021	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	18.10 a 6.11.2021

Acórdão ACSA-TC 00010/20 referente ao processo 02713/20  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

6 de 8



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

<b>NOVEMBRO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-2</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
PAULO CURI NETO	1º a 30.11.2021	SEI n. 5044/2020	BENEDITO ANTÔNIO ALVES	1º a 30.11.2021
WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	<b>Férias exercício – 2021-2</b>	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	3.11 a 22.11.2021
	3.11 a 22.11.2021			
BENEDITO ANTÔNIO ALVES	<b>Férias exercício – 2021-2</b>	SEI n. 5044/2020	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	29.11 a 18.12.2021
	29.11 a 18.12.2021			
<b>DEZEMBRO</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício –</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
–	–	–	–	–
<b>JANEIRO DE 2022/2021</b>				
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>Férias exercício – 2021-2</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Conselheiro Substituto</b>	<b>Período de substituição</b>
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	7.1 a 26.1.2022	SEI n. 5044/2020	OMAR PIRES DIAS	7.1 a 26.1.2022

12. Com o quadro acima, importante consignar que não há óbice ao agendamento das férias de mais de um membro nos meses de janeiro e fevereiro, uma vez que a própria norma dá preferência a esses meses para gozo do benefício, conforme disposto no artigo 13 da Res. 130/2013/TCE-RO.

13. Todos os demais períodos indicados se encontram em consonância com as prescrições do Regimento Interno e da Resolução n. 130/2013/TCE-RO, razão por que aptos à aprovação deste e. Colegiado.

14. Por fim, quanto aos pedidos de conversão em pecúnia formulados por alguns dos membros, deixo de me manifestar por ser atribuição que compete ao Presidente da Corte, nos termos do artigo 215 do RITCE-RO.

Acórdão ACSA-TC 00010/20 referente ao processo 02713/20  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

7 de 8



Proc.: 02713/20

Fls.: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Processamento e Julgamento  
CSA

15. Diante do exposto, nos termos do artigo 5º da Resolução n. 130/2013/TCE-RO, submeto à apreciação deste Egrégio Conselho Superior de Administração a seguinte proposta de decisão:

I – Aprovar a Escala de Férias do exercício de 2021 dos membros do Tribunal de Contas de Rondônia;

II – Determinar à Secretaria de Processamento e Julgamento que promova a publicação desta Decisão no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas - DOeTCE-RO e, após, remeta os autos à Corregedoria-Geral para acompanhamento de eventuais alterações; e

III – Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia da Escala de Férias a todos os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e à Secretaria-Geral de Administração, bem assim que a inclua na sua página institucional para fins de monitoramento e consulta dos interessados.



Em 19 de Outubro de 2020



PAULO CURI NETO  
PRESIDENTE



JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE  
RELATOR